



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 24 de Novembro de 2023

Edição N709

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 5.436, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

REVOGA A NOMEAÇÃO DE QUE TRATA A ALÍNEA "D", DO INCISO II, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.052, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.570/2002, alterada pela Lei Municipal nº 4.611/2018;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 64.589/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação procedida na alínea "d", inciso II, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 5.052, de 2023, excluindo o Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos Vivência Alvorada Ltda. e seus representantes (titular e suplente) da composição do Conselho Municipal Sobre Drogas da Serra (COMSOD).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1210447

DECRETO Nº 5.440/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 23 de novembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0038.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	200.000
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.39.72	1.500.0000.0000	3.350
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.39.72	1.500.0000.0000	8.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.39.72	1.500.0000.0000	1.020
15.451.0037.2212	Promover e garantir a estabilização de encostas.	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	50.000
15.451.0037.2213	Recuperar e Urbanizar Áreas Degradadas.	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	500.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			